



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 03/2025
CHAMADA INTERNA PARA SUBPROJETOS DO PROGRAMA PRÓ-
EQUIPAMENTOS

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o presente Edital, do Programa Pró-Equipamentos 2024, e convoca os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da Unilab para a proposição de subprojetos que atendam aos requisitos aqui definidos. O Programa Pró-Equipamentos é uma iniciativa da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que visa ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na pós-graduação *stricto sensu* brasileira através da aquisição e atualização de equipamentos necessários ao desenvolvimento de diversos grupos de pesquisa, em instituições de ensino superior públicas, comunitárias e privadas sem fins lucrativos e em institutos de pesquisa, em todas as áreas do conhecimento.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Apoiar projetos voltados ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, por meio da aquisição e atualização de equipamentos que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos, fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento. Serão consideradas as seguintes áreas, que abrangem o perfil dos programas e são relevantes para o desenvolvimento da pós-graduação da Unilab:

- 1.1.1. Saúde e meio ambiente;
- 1.1.2. Educação, cultura e sociedade;
- 1.1.3. Tecnologias aplicadas à indústria, inovação e infraestrutura.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;

II - Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;

III - Estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

IV - Incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e

V - Viabilizar parcerias com outras agências de fomento transferidos ao setor produtivo. Neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Serão consideradas, ainda, inovações baseadas em Tecnologia Social que compreenda produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Poderão participar como proponente do presente Edital os PPGs acadêmicos *stricto sensu* da Unilab.

3.2. Programa de Pós-Graduação Profissional, em Rede ou Associado, só poderão fazer parte de subprojetos em parceria com os PPGs acadêmicos *stricto sensu* da Unilab, a depender do interesse do proponente.

3.3. Cada proposta deverá contemplar um dos temas constantes do item 1.1 deste Edital.

3.4. Cada Programa de Pós-Graduação da Unilab poderá participar de apenas um subprojeto, sendo aceito e estimulado o envio de subprojetos apresentados por mais de um Programa de Pós-Graduação da Unilab (proposta em associação).

3.5. Um mesmo PPG não poderá participar de mais de um projeto. O programa de pós-graduação que participar de mais de uma proposta será eliminado de ambas as propostas.

3.6. Demonstrar claramente, no Projeto de Pesquisa (Anexo I deste Edital), a integração entre os PPGs nas atividades do projeto, no caso de propostas em associação.

3.7. A proposta deverá ser submetida pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou por Coordenador formalmente indicado por ele, via processo eletrônico SEI do tipo: *Stricto Sensu: Recursos* (enviar exclusivamente para unidade CPGRAD), contendo os seguintes documentos:

I - Projeto de Pesquisa (Anexo I deste Edital), contendo os dados do Projeto: Coordenador do projeto; Título; Resumo do Projeto; Relevância e Potencial de Inovação; possível impacto do(s) equipamento(s) no desenvolvimento dos programa(s) envolvido(s); e Orçamento detalhado, com as seguintes informações: nome do equipamento, quantidade, descrição/função e valor unitário e total (Anexo II deste Edital); e

II – Declaração de Anuência, atestando concordância do(s) Programa(s) de Pós-Graduação participante(s) do subprojeto, assinado eletronicamente pelo coordenador(es) do(s) PPG(s) (Anexo III deste Edital);

3.8. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos Programas de Pós-Graduação relacionados na proposta.

3.9. O Projeto de Pesquisa (Anexo I) deverá indicar o Coordenador Geral do Projeto, que deverá estar adimplente com prestações de contas relacionadas a outros editais da PROPPG.

4. DO ORÇAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O orçamento global previsto para o presente Edital, destinado à Unilab, será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em recursos de capital, oriundos do Programa Pró-Equipamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), regulamentado pela Portaria Capes nº 347/2024.

4.2. Considerando o valor global destinado à Unilab, cada PPG acadêmico *stricto sensu* da Universidade poderá elaborar propostas com projetos limitados a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais poderão ser inseridas nas seguintes faixas:

I. **Faixa A:** Propostas submetidas por um único PPG acadêmico *stricto sensu* da Unilab (Proponente). Projetos limitados a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II. **Faixa B:** Propostas submetidas por 2 ou mais PPGs proponentes (acadêmicos *stricto sensu* da Unilab). Os projetos poderão ter orçamento total que considere a quantidade de proponentes acadêmicos *stricto sensu* da Unilab (múltiplos de R\$ 40.000,00).

4.3 Em casos de proposta em associação com Programas de Pós-Graduação Profissionais, em Rede ou Associados, ressalta-se que os mesmos não podem ser considerados proponentes, logo, não contabilizam o adicional de R\$ 40.000,00.

4.4. Caso um dos PPGs acadêmico *stricto sensu* da Unilab não submeta proposta, impreterivelmente, até a data limite estabelecida no cronograma deste edital, os valores previamente destinados ao Programa, serão automaticamente redistribuídos entre todos os demais programas que foram contemplados na proposta.

4.5. Os projetos aprovados terão duração de até 22 meses, com início previsto para março de 2025 e término, no máximo, em dezembro de 2026.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Equipamentos diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da Unilab, destinados, exclusivamente, ao uso compartilhado na infraestrutura de investigação acadêmico-científica dos programas de pós-graduação.

5.2. É vedada a aquisição de itens caracterizados como custeio, equipamentos importados ou equipamentos caracterizados na proposta como de uso individual, como

notebooks, computadores desktop, impressoras convencionais, HD externo etc.

5.3. Será de responsabilidade dos PPGs participantes dos projetos aprovados arcar com eventuais despesas adicionais como aquelas voltadas à manutenção, taxas de importação, transporte, instalação, garantia, seguros, entre outros.

5.4. A execução dos recursos de capital deverá observar as normas que disciplinam o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) da Capes, regulamentado pela Portaria Capes nº 59/2013 e anexos.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A análise dos subprojetos será realizada pela equipe técnica da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG).

6.2. Será analisado cada subprojeto de acordo com os objetivos do Programa Pró-Equipamentos e integralização dos documentos solicitados, além da análise do orçamento dos equipamentos. Ao final, a equipe técnica poderá:

- a) Recomendar o apoio integral solicitado no subprojeto;
- b) Recomendar o apoio parcial solicitado no subprojeto;
- c) Não recomendar o apoio solicitado no subprojeto.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da Capes, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/01/2025
Submissão de propostas	até 07/02/2025
Análise técnica dos subprojetos	08 a 12/02/2025
Divulgação do resultado	até 13/02/2025
Encaminhamento do projeto institucional à CAPES	14 a 17/02/2025
Implementação dos projetos	a partir de março/2025

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. O desenvolvimento das ações e execução financeira dos recursos serão acompanhados pela PROPPG por meio de seminários após os 12 primeiros meses e ao término da execução dos projetos.

9.2. O Coordenador Geral do Projeto será responsável pela interlocução com a PROPPG, bem como fornecer, sempre que solicitado:

I - Informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto;

II - Relatórios detalhados sobre o uso dos recursos e o impacto dos equipamentos na infraestrutura de pesquisa dos PPGs.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

10.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail cpg@unilab.edu.br.

Redenção/CE, 20 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I
PROJETO DE PESQUISA

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

TIPO DE PROPOSTA: ()INDIVIDUAL ()ASSOCIADA

PROGRAMA(S) PROPONENTE(S):

PROGRAMAS PARCEIROS (PROFISSIONAIS, EM REDE E ASSOCIADOS, SE HOVER)

NOME DO(A) COORDENADOR(A):

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA:

3. RELEVÂNCIA E POTENCIAL DE INOVAÇÃO

**4. POSSÍVEL IMPACTO DO(S) EQUIPAMENTO(S) NO DESENVOLVIMENTO
DOS PROGRAMA(S) ENVOLVIDO(S)**

ANEXO III
CARTA DE CONCORDÂNCIA

O Curso de Pós-Graduação XXXXXXXXXXX da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, representado por XXXXXXXXX, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação XXXXXXXXX, declara à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ciência e concordância ao EDITAL PROPPG Nº 03/2025 - CHAMADA INTERNA PARA SUBPROJETOS DO PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS, com o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado: "XXXXXXXXXXXX", a ser conduzida sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Redenção, XX de XXXX de XXXX.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação XXXXXXXXX.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira